

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço do CREA-MS, realizada em 8 de agosto de 2025.

Às nove horas do dia 8 de agosto de 2025, reúne-se de forma presencial a Comissão de Renovação do Terco-CRT, 1 sob a Coordenação da Coordenadora Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. 1- Verificação de 2 Quórum. Presentes os Conselheiros (as) do Crea-MS. Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Viegas Neto, Engenheiro 3 4 Civil Mário Basso Dias Filho e Engenheiro de Prod. Agroindustriais e de Seg. Trabalho Carlos Augusto Serra da 5 Costa. Registrada ainda a presença do Analista Técnico Marcelo Jeconicas Grise Fonseca. Ausências Justificadas: 6 Engenheiro Agrônomo Rodrigo Elias de Oliveira; Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e Engenheira Eletricista 7 Taynara Cristina Ferreira de Souza. 2 - Leitura, Discussão e Aprovação da súmula: 2.1 - Processo: P2025/034693-8 6 Assunto: Súmula da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço do Crea-MS, realizada em 11 de julho de 2025. A Comissão da Renovação do Terço do Crea-MS aprova a Súmula da 4ª Reunião Ordinária da 9 10 Comissão de Renovação do Terço do Crea-MS, realizada em 11 de julho de 2025. 3 - Ordem do Dia: 3.1 - Processo: P2025/031099-0 Interessado: CONFEA. Assunto: Relatório e Planilha - Composição dos Plenários dos Creas – 2026. 11 A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT do Conselho Regional de Engenharia e 12 13 Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, em sua reunião realizada em 8 de agosto de 2025, na sede do Crea-MS, e considerando o disposto na alínea "p" do artigo 34 e §1º e § 2º artigo 62, da 14 Lei n. 5.194/66, na Resolução n. 1.144/2024 e na 1.145/2024, ambas do Confea; considerando que foram 15 analisadas as documentações apresentadas pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, 16 visando a Renovação do Terço do CREA-MS para o exercício de 2026/2028, conforme disposto na 17 18 Resolução n. 1.145/2024, do Confea; considerando que foram aprovadas como aptas para representação no 19 Plenário do Crea-MS, exercício de 2026, as seguintes ENTIDADES DE CLASSE: 1) Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção - MS – ABEMEC-MS (Decisão PL/MS. n. 353/2025); 2) 20 21 Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA (Decisão PL/MS. n. 350/2025); 3) Associação Sul-Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – ASEF (Decisão PL/MS. n. 351/2025); 4) 22 Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ASMEST (Decisão PL/MS. n. 23 349/2025); 5) Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS (Decisão PL/MS. n. 24 25 348/2025); 6) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS (Decisão PL/MS. n. 355/2025); 7) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN 26 27 (Decisão PL/MS. n. 358/2025); 8) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB (Decisão n. PL/MS. 347/2025); 9) Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos - ACEA 28 29 (Decisão n. PL/MS. 346/2024); 10) Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Campo Grande – AEACG (Decisão PL/MS. n. 352/2025); 11) Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção-MS -30 31 ABEE-MS (Decisão PL/MS n. 357/2025); 12) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados -AEAD (Decisão PL/MS. n. 345/2025); 13) Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS 32 (Decisão PL./MS n. 359/2025); 14) Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Seção-MS - ABENC-MS 33 (Decisão PL/MS. n. 354/2025); 15) Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos - APEA 34 35 (Decisão n. PL/MS. 356/2025); considerando que foram aprovadas como aptas para representação no Plenário do Crea-MS, no exercício de 2026, as seguintes INSTITUIÇÕES DE ENSINO: 1) Universidade 36 Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (Decisão PL/MS. n. 360/2025); 2) Universidade Federal da 37 Grande Dourados – UFGD (Decisão PL/MS. n. 361/2025); 3) Universidade Católica Dom Bosco – UCDB 38 (Decisão PL/MS. n. 2707/2024); 4) Centro Universitário da Grande Dourados — UNIGRAN (Decisão 39 PL/MS. n. 362/2025); 5) Universidade Anhanguera — UNIDERP (Decisão PL/MS. n. 363/2025); 6) 40 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul — UFMS (Decisão PL/MS. n. 366/2025); 7) Instituto Federal 41 de Educação, Ciências e Tecnologia de MS - IFMS (Decisão PL/MS. n. 365/2025); 9) Associação de 42 Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS (Decisão PL. 43 44 Confea n. 364/2025); considerando como inaptas as seguintes ENTIDADES DE CLASSE: 1) Sindicato 45 dos Tecnólogos da Área da Engenharia no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAE-MS, com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1144, de 2024, pelo período de 1 (um) ano (Decisão PL. 46 n. 368/2025); 2) Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – 47 ASSENAR, com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1.144, de 2024; do 48 Confea mantendo, porém, o mandato em curso (Decisão PL/MS. n. 367/2025); considerando como 49



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

inapta a seguinte INSTITUIÇÃO DE ENSINO 1) Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG, 50 51 com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1.144, de 2024; do Confea (Decisão PL/MS. n. 369/2025); considerando o Relatório anexo, **DELIBEROU** por: 1) manifestar-se favorável à 52 aprovação PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO TERÇO do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 53 2026, com mandato até 2028, que acompanha esta deliberação, e englobando as seguintes TABELAS: 54 55 **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; Tabela III - Cálculo 56 da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades - Nível Superior; Tabela IV - Cálculo da 57 proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; Tabela V - Distribuição 58 59 das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; Tabela VI – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; Tabela VII - Distribuição as 60 representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o 61 quantitativo de conselheiros do Crea-MS fica assim distribuído:1) 30 (trinta) conselheiros de Entidades 62 de Classe de Nível Superior, sendo 9 (nove) para o Grupo Agronomia e 21 (vinte e um) para o Grupo 63 Engenharia. Para as Instituições de Ensino de nível Superior fica aprovado o número de 14 (quatorze) 64 conselheiros; A composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2026 terá o quantitativo total de 65 44 (quarenta e quatro) conselheiros regionais; 2) que as vagas para o exercício de 2026 a 2028 com posse 66 em janeiro de 2026, ficam assim distribuídas: 2.1) ENTIDADES DE CLASSE: no Grupo Engenharia -67 68 a) MODALIDADE CIVIL: 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande - AEACG. 01 (uma) vaga para a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados -69 70 AEAD. 01 (uma) vaga para a Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Secção Mato Grosso do Sul -ABENC - MS. 02 (duas) vagas para o Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS. b) 71 72 MODALIDADE MECÂNICA: 01 (uma) vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos -Secção MS – ABEMEC/MS. c). MODALIDADE ELÉTRICA: 01 (uma) vaga para Sindicato dos 73 Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS; d)). MODALIDADE AGRIMENSURA: 01 (uma) 74 75 vaga para Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores - ASMEA. No GRUPO 76 AGRONOMIA: 01 (uma) vaga para a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados -AEAGRAN; 01 (uma) vaga para a Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos - APEA 2.2) 77 78 INSTITUIÇÕES DE ENSINO: a) GRUPO/CATEGORIA ENGENHARIA: 01 (uma) vaga para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. 01 (uma) vaga para Universidade Federal da 79 80 Grande Dourados - UFGD. 01 (uma) vaga para Universidade Católica Dom Bosco - UCDB. 01 (uma) 81 vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. 01 (uma) vaga para a Universidade Anhanguera – UNIDERP. 01 (uma) vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. b) 82 83 GRUPO/CATEGORIA AGRONOMIA: 01 (uma) vaga para Universidade Católica Dom Bosco – 84 UCDB. 01 (uma) vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. 01 (uma) vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. 3) encaminhar a presente Proposta de Renovação 85 do Terço - Exercício 2026, para apreciação e decisão do plenário do Crea-MS, nos termos do art. 14 da 86 Resolução 1145/2024 e, posteriormente, para aprovação do plenário do Confea, conforme art. 15 da 87 Resolução 1145/2024. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora da CRT Engenheira Civil Maristela 88 89 Ishibashi Toko de Barros dá por encerrados os trabalhos às 11h e, para constar, eu, Engenheiro Civil Mário Basso 90 Dias Filho, membro desta Comissão de Renovação do Terço-CRT fiz digitar a presente Súmula, que depois de lida e 91 aprovada, será assinada pela Senhora Coordenadora, por mim e os demais membros que se fizerem presentes.

# ENG. CIVIL MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS COORDENADORA

Eng. Civil Mario Basso Dias Filho
Membro

Eng. Agr. Antônio Luiz Viegas Neto
Membro

ENG. PROD. AGRO. E DE SEG. TRAB. CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA MEMBRO.

Súmula aprovada na 6ª RO da Comissão de Renovação do Terço – CRT de 14/11/2025.